

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 008

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR E COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º é o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar e com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina objetivando a delegação, ao Estado, dos encargos de regulamentação de uso de vias públicas.

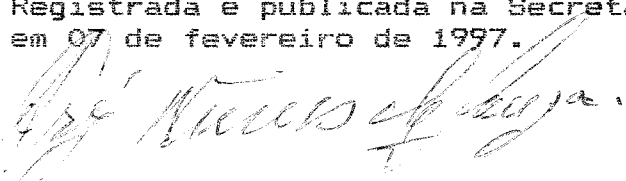
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 07 de fevereiro de 1997.


JOSÉ ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de fevereiro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças